



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 3

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2019

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. SEI-14/001/000776/2018, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vem, **baseada nas informações fornecidas Gerência de Tecnologia da Informação/PGE**, prestar esclarecimentos para dirimir dúvidas de licitante expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

QUESTIONAMENTO nº 1

“Em relação ao item 5.3. Solução de Auditoria do Anexo 1 – Termo de Referência, é necessário o fornecimento de infraestrutura (VMs) para instalação dos componentes da solução. Entendemos que esta infraestrutura será provida pela PGE. Está correto o nosso entendimento?”

Assim, respondeu a GTI/PGE:

“Resposta: Sim, o entendimento da preponente está correto.”

QUESTIONAMENTO nº 2

“Relativo ao item 5.3, para garantir a trilha de eventos de auditoria necessárias para confiabilidade dos relatórios, entendemos os componentes da solução deverão ser instalados e configurados a partir da primeira medição e deverão permanecer instalados durante o período remanescente da prestação de serviços. Está correto o nosso entendimento?”

Assim, respondeu a GTI/PGE:

Resposta: Esse item é por demanda. O projeto de implantação, a arquitetura de monitoramento/coleta de dados e de funcionamento, bem como os relatórios e periodicidades deverão estar definidos no plano de projeto elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

QUESTIONAMENTO nº 3

“Ainda em relação ao item 5.3, entendemos que o serviço de auditoria são somente para análise de dados não estruturados. Ou seja, arquivos residentes em área de armazenamentos da infraestrutura já existente na PGE. Está correto o nosso entendimento?”

Assim, respondeu a GTI/PGE:

Resposta: Sim, o entendimento da preponente está correto.

QUESTIONAMENTO nº 4

“Entendemos, também que, em relação ao entregável por demanda (relatório de auditoria), será realizado em formato cumulativo, ou seja, a soma do já liberado mais a nova solicitação.

Exemplo: 1ª medição – 20TB; Relatório em cima de 20TB;

Exemplo: 2ª medição – 20TB + 20TB = 40TB. Relatório em cima de 40 TB. Está correto nosso entendimento?”

Assim, respondeu a GTI/PGE:

Resposta: Esse item é por demanda. O projeto de implantação, a arquitetura de monitoramento/coleta de dados e de funcionamento, bem como os relatórios e periodicidades deverão estar definidos no plano de projeto elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

QUESTIONAMENTO nº 5

“O item 5.2.6.1 requisita uma arquitetura em múltiplas camadas permitindo desempenho e escalabilidade horizontal. Para o atendimento do item 5.2.6.2 - Camada de gerência - entendemos que o software poderá ser, para fins de otimização dos recursos investidos, instalado no ambiente virtualizado de 09 (nove) hosts VSAN/VMWARE descrito no item 5.2.1.4. Está correto nosso entendimento?”

Assim, respondeu a GTI/PGE:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resposta: *A definição de arquitetura das camadas de serviço de backup, deverá ser feita na fase de projeto, porém, conforme especificado no Termo de Referência, o appliance deverá ter a capacidade de desempenhar a função de serviço de gerência.*

QUESTIONAMENTO nº 6

“Entre as funcionalidades a serem atendidas pelo Software de Backup ou pelo Appliance de Backup, descritas no item 5.5, está a capacidade de integrar com a unidade de fita de backup modelo HP MSL8096 com 2 drivers LTO 5 e também suportar unidade de fita LTO 8, a fim de prover as retenções de backup definidas pela CONTRATANTE. Para o atendimento dessa funcionalidade, se faz necessário a disponibilização de servidores físicos para a camada do serviço de mídia/unidade de disco de retenção dos dados, referenciada no item 5.2.6.3. Como atualmente a CONTRATANTE já possui a unidade de fita, entendemos que os requeridos servidores serão disponibilizados pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?”

Assim, respondeu a GTI/PGE:

Resposta: *Qualquer componente necessário para atendimento da Solução a ser contratada, deverá ser disponibilizada integralmente pela Contratada, conforme detalhado no Termo de Referência, ou seja, se for necessário servidores físicos, os mesmos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, devidamente licenciados.*

QUESTIONAMENTO nº 7

“Caso contrário, solicitamos os seguintes detalhes: a) Quais são as interfaces tanto dos drivers LTO-5 quanto LTO-8 (FC ou SAS)?; b) Sendo FC, confirmar que as unidades de fita estarão conectadas via Switch (topologia SAN) e qual modelo do switch?; c) A CONTRATANTE possui licença de sistema operacional para esses servidores ou deverá ser fornecido pela CONTRATADA?”

Assim, respondeu a GTI/PGE:

Resposta: *Para este detalhamento, recomendamos que seja feita uma visita técnica, visando à verificação de todas as conexões e informações necessárias para atendimento da Solução a ser apresentada, conforme consta em edital.*

ROSIMAR COSTA

Pregoeira

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro